

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

### Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 7 de Agosto de 2006, precedendo concurso externo de ingresso, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Manuel António Monteiro Coelho, para um lugar de medidor-orçamentista, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal desta autarquia.

O nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.  
1000304883

### Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 9 de Agosto de 2006, precedendo concurso externo de ingresso, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, José Marcos Machado Teixeira, para um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — desenhador, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal desta autarquia.

O nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.  
1000304881

### Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 14 de Agosto de 2006, precedendo concurso externo de ingresso, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Pedro Miguel Reigado Pego, para um lugar de leitor-cobrador de consumos, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia.

O nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.  
1000304895

## CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

### Aviso

#### Discussão pública

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/99, lote 1, freguesia de Gondomar (São Cosme)

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 4/99, requerido pelo proprietário do lote n.º 1, sito na Rua da Cal, freguesia de Gondomar (São Cosme), a que respeita o processo camarário n.º 5398/96, pertencente a Maria Sónia da Silva Ferreira Correia e outros.

A alteração ao loteamento requerida por Arlindo Joaquim Martins Correia consiste, relativamente ao lote n.º 1, na implantação de um armazém na parte posterior do lote.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

7 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.  
3000214512

### Aviso

#### Discussão pública

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 12/05, lote 68, freguesia de São Pedro da Cova

Major Valentim Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 12/05, requerido pelo proprietário do lote n.º 68, sito no Lugar de Vila Verde, freguesia de São Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n.º 921/85, pertencente a Manuel António de Sousa Santos.

A alteração ao loteamento requerida por António Sousa da Silva consiste, relativamente ao lote n.º 68, na alteração da área de implantação e construção de anexo.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

7 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Valentim Loureiro*.  
3000214513

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

### Aviso

#### Licenciamento de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2003

Durval Carlos Almeida Faria, vereador da Câmara Municipal de Lagoa — Açores, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento que a firma Alves & Morgado pretende levar a efeito no prédio sito na Chã do Rego d'Água, lote 46, freguesia do Cabouco, concelho de Lagoa — Açores.

O respectivo projecto será exposto na sede do município e na sede da Junta de Freguesia do Cabouco.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

10 de Agosto de 2006. — O Vereador, *Durval Carlos Almeida Faria*.  
1000304996